

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

EDITAL Nº 01/2013

O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS CATU*, no uso de suas atribuições legais e, através do **EDITAL Nº 01/2013**, faz saber que, no período de **02 a 07/10/2013**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para contratação de estagiários, para atuarem no **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU**, nos termos da Lei 11.788, de 25/09/2008. O presente Edital disciplina os procedimentos na seleção de estagiários e estabelece suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir:

1 DO ESTÁGIO

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano – *Campus Catu*.
- 1.2 O processo seletivo será destinado ao preenchimento de vagas de estágio da presente seleção.
- 1.3 O preenchimento de que trata o item 1.2 será realizado pelos estudantes (candidatos) aprovados no processo seletivo.
- 1.4 O processo seletivo de que trata o presente Edital consistirá de 03 (três) etapas, conforme disposto no Item 7.1 deste Edital.
- 1.5 O estágio acadêmico, desenvolvido no âmbito do IF Baiano – *Campus Catu*, tem por objetivo proporcionar, aos discentes, regularmente matriculados nas instituições de ensino, oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária, para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.6 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano – *Campus Catu*, nos termos da Lei 11.788, de 2008.
- 1.7 O processo seletivo será realizado pelo IF Baiano – *Campus Catu*.
- 1.8 O candidato deverá inscrever-se no *Campus Catu*, conforme Item 5 deste Edital.
- 1.9 O estágio terá duração de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.10 As informações de todos os atos (eventos), datas e respectivos locais, referentes à presente seleção, encontram-se dispostas no **ANEXO III** deste Edital.

2 DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 Estar cursando os períodos letivos, conforme estabelecidos na Tabela 4.1, constante neste Edital.

2.1.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme o Item 03;

2.1.3 Não possuir qualquer tipo de vínculo com o Instituto Federal Baiano, seja como estudante, professor ou técnico-administrativo.

3 DA HABILITAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

3.1 O regime de trabalho do estagiário de **nível superior** será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, passivo de atuação em qualquer um dos turnos (matutino, vespertino e noturno), podendo ainda ser utilizados os sábados, no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração.

3.2 O estagiário estudante de **nível superior** receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, além de garantia de seguro contra acidentes pessoais, enquanto estiver nas dependências do IF Baiano – *Campus Catu*.

3.3 O regime de trabalho do estagiário de **nível médio** será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, passivo de atuação em qualquer um dos turnos (matutino, vespertino e noturno), podendo ainda ser utilizados os sábados, no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração.

3.4 O estagiário estudante de **nível médio** receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), auxílio – transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, além de garantia de seguro contra acidentes pessoais, enquanto estiver nas dependências do IF Baiano – *Campus Catu*.

3.5 Não será concedida para o estagiário selecionado, refeição em quaisquer dos turnos de realização do estágio.

3.6 Terá recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a dois semestres, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, ou de 15 (quinze) dias, caso o estágio ocorra por período inferior.

4 DAS VAGAS

4.1 *Campus Catu*

Nº de VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ÁREAS
01	Superior	Administração – cursando, a partir do 4º semestre.
01	Superior	Analista de Sistema – cursando, a partir do 4º semestre.
01	Superior	Pedagogia – cursando, a partir do 4º semestre.
02	Médio	Cursando, a partir do 2º ano do Ensino Médio

5 DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá apresentar ficha de inscrição, **ANEXO I**, disponível no *site*: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>, devidamente preenchida e documentação, conforme disposto no item 6, no Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas do IF Baiano – *Campus Catu*: Rua Barão de Camaçari, nº 118, Bairro Barão de Camaçari, Catu – Bahia, telefone (71) 3641-7911.

5.1.1 Inscrições, no período de **02 a 07/10/2013 (exceto sábado e domingo)**, das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.

6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá protocolar os seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae* simplificado, com comprovação de todas as atividades profissionais e cursos já realizados, descritos no mesmo.

- Cópia de documentos pessoais (CPF e RG).

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no *site* do IF Baiano – *Campus Catu*, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Os candidatos do ensino superior e médio submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital, que constará de:

- 1ª etapa: análise de *Curriculum Vitae* (caráter classificatório);

- 2ª etapa: redação (caráter classificatório/eliminatório);

- 3ª etapa: entrevista (caráter classificatório).

Obs.: A prova prática de redação, para os candidatos de ensino médio, versará sobre temática distinta dos candidatos de ensino superior.

7.2 As etapas do Processo Seletivo serão pontuadas, conforme Barema abaixo:

BAREMA

ETAPAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª – Análise Curricular	3
2ª – Avaliação Escrita (Redação)	4
3ª – Entrevista	3
TOTAL	10

7.3 Tornam-se sem efeito as atividades que constem no *Curriculum*, e que não forem devidamente comprovadas.

7.4 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no *Curriculum*, não podendo omiti-las ou falseá-las, sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

7.5 Os candidatos serão classificados, de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas três etapas do processo.

7.6 Para desempate no resultado final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior nota na pontuação da redação;

- b) maior nota na pontuação do Currículo;
- c) maior nota na entrevista;
- d) maior idade.

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado parcial será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Catu*: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>, a partir de **22/10/2013**.

8.2 O resultado final, após interposição de recurso, será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Catu*: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>, a partir de **25/10/2013**.

9 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO EM ESTÁGIO

- 02 fotos 3 x 4 (recentes);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
- Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP (caso tenha);
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Comprovante de Matrícula referente ao Ano ou Semestre Letivo;
- Cópia de Títulos/Certificados (caso tenha);
- Dados Bancários*;
- Declaração de endereço residencial e telefone para contato*;
- Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida*.

OBS.: as cópias dos documentos apresentados devem estar legíveis e autenticadas. Caso não estejam autenticadas, devem ser apresentados os originais dos documentos.

* **Formulários disponíveis no site www.ifbaiano.edu.br**

10 EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO NO ESTÁGIO

- Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
- Vacinação Antitetânica/DUPLA (validade 10 anos);
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

11 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado parcial, para interpor recurso, que deverá ser entregue no NAGP do IF Baiano – *Campus Catu*, em formulário próprio, **ANEXO II**, disponível no *site* <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, mediante apresentação de razões, por escrito, pelo candidato ou procurador.

11.2 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos, acompanhar todos os Editais Complementares, referentes ao Processo de Seleção de Estagiários, que sejam publicados no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>.

12.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano – *Campus Catu*.

12.3 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e, em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

12.4 Caberá a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este Edital.

12.5 O presente Processo de Seleção, modalidade simplificada, terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da Direção Geral do Instituto Federal Baiano – *Campus Catu*.

12.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Catu (BA), 01 de outubro de 2013.

Alex Batista Dias
Diretor Geral



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
Campus Catu

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) Nº: _____

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO
RG:	ORG. EXP.:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, Nº, Complemento, Município, CEP):		
TELEFONE / DDD:	E-MAIL:	
PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO	ESPECIFICAR:	
FILIAÇÃO:	PAI:	MÃE:
CURSO:	PERÍODO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
É BENEFICIÁRIO DE ALGUM DOS PROGRAMAS: () PROUNI () FIES		
CURSOS/CONHECIMENTOS: () Windows () Word () Excel () Power Point () Access () Outros		
JÁ TRABALHOU OU FEZ ESTÁGIO: () SIM () NÃO	SE AFIRMATIVO, CITE AS EMPRESA(S) E O(S) PERÍODO(S):	

Local/Data de inscrição: Catu-BA, ____/____/2013

.....
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

.....
ASSINATURA DO (A) SERVIDOR(A)



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
Campus Catu

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nº _____

CANDIDATO(A) _____

RG _____

Local/Data de inscrição: Catu-BA ____/____/2013

Assinatura/carimbo do(a) servidor(a)



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
Campus Catu

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, DISCIPLINADO PELO EDITAL Nº 01/2013, REALIZADO PELO IF BAIANO – CAMPUS CATU, SOB A RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____ e CPF nº. _____, inscrito (a) para concorrer como estagiário (a), de () Nível Médio / () Nível Superior, do IF Baiano – *Campus Catu*, na área de:

() Administração () Análise de Sistemas () Pedagogia () Ensino Médio
_____ apresento recurso, junto a essa Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é:

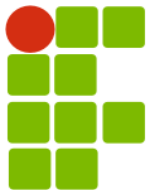
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Catu, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do (a) candidato (a)



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
Campus Catu

**RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR - VIA DO
CANDIDATO**

Candidato (a) _____

Recebido em ___/___/___ às ___ horas ___ minutos.

Por: _____

ANEXO III - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de inscrições	<p>De 02/10/2013 :</p> <p>- das 9:00 às 11:00 (manhã)</p> <p>- das 14:00 às 16:00 (tarde)</p> <p>Até 07/10/2013:</p> <p>- das 9:00 às 11:00 (manhã)</p> <p>- das 14:00 às 16:00 (tarde)</p> <p>Obs.: exceto sábado e domingo</p>	Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas (NAGP), do IF Baiano – <i>Campus</i> CATU: Rua Barão de Camaçari, nº.118, Bairro: Barão de Camaçari, Catu – Bahia
Publicação da Homologação das Inscrições	07/10/2013 , a partir das 17h	No site do IF Baiano – <i>Campus</i> Catu, pelo link: http://www.ifbaiano.edu.br/unidade/catu .
: Redação (avaliação escrita)	15/10/2013 14h00 às 15h30min	<i>Campus</i> Catu – no prédio do Centro de Tecnologia da Informação (CTI)
Entrevista	18/10/2013 A divulgar	<i>Campus</i> Catu – no prédio Administrativo - sala da ASCOM
Divulgação do Resultado parcial	A partir de 22/10/2013	No site do IF Baiano – <i>Campus</i> Catu, pelo link: http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu .
Recebimento de Recurso	23/10/2013 - das 9:00 às 11:00 - das 14:00 às 16:00	Entrega no NAGP, do IF Baiano – <i>Campus</i> Catu
Resultado final	A partir de 25/10/2013	No site do IF Baiano – <i>Campus</i> Catu, pelo link: http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu .
Início do estágio	A partir de 03/11/2013	Apresentação no NAGP, de onde será encaminhado para o local de estágio.